



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 15/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
Prazo de Entrega: 1 DIA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Observações:

Convidados:

Despesas

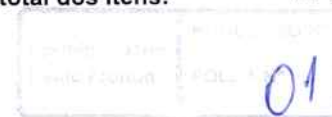
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.001.04.122.0003.2002.3.1.90.11.00	R\$ 61.820,00
Total da entidade:			R\$ 61.820,00
Total geral:			R\$ 61.820,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	U	Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho com avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração. - Elaboração de PPP - Perfil profissiográfico previdenciário conforme demanda. - Envio e gestão do evento S-2240 ao e- Social	R\$ 13.000,0000	R\$ 13.000,00
2	1,000	U	Elaboração do LIP - Laudo de Insalubridade de Periculosidade com avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração.	R\$ 6.400,0000	R\$ 6.400,00
3	1,000	U	Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos (inventário de riscos e plano de ação incluindo	R\$ 12.420,0000	R\$ 12.420,00
4	1,000	U	Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional com emissão de Relatório analítico anual. Envio dos eventos S2220- ASO e S2230 - CAT	R\$ 6.000,0000	R\$ 6.000,00
5	320,000	U	Exames clínico ocupacionais - Realização de exames clínicos ocupacionais com emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional - ASO para empregados lotados na prefeitura.	R\$ 75,0000	R\$ 24.000,00

Valor total dos itens: R\$ 61.820,00





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR					
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.					
Responsável pela Demanda: Daiane Ap. Turkot.			Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.		
E-mail: daia.turkot@yahoo.com.br		Telefone: (42) 3543-1210			
<p>1. Objeto: a prestação de serviços em Segurança do Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e demais prédios do Município de Paulo Frontin – Paraná.</p>					
<p>2. Justificativa da necessidade da contratação</p> <p>A real necessidade de contratação para elaboração de pareceres destinados a segurança do trabalho, onde o município está desassistido de tal feito a 2 anos e neste teor a varias recomendações do tribunal do trabalho a respeito da elaboração dos critérios exigidos abaixo.</p> <p>Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das condições Ambientais de Trabalho com a avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração. - Elaboração de PPP – Perfil profissiográfico previdenciário conforme demanda, analisando a atual demanda do município pois o mesmo necessita de tal serviços para elaborações dos exames como amem o acompanhamento dos funcionários trazendo assim mais segurança a eles.</p> <p>- Envio e gestão do evento S-2240 ao e-Social</p> <p>Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados no Espaço Municipal.</p>					
<p>3. Descrições e quantidades:</p>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Presidência Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1.1	Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho com avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração. - Elaboração de PPP – Perfil profissiográfico previdenciário conforme demanda. - Envio e gestão do evento S-2240 ao e- Social	UN	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
1.2	Elaboração do LIP – Laudo de Insalubridade de Periculosidade com avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração.	UN	01	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
1.3	Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (inventário de riscos e plano de ação incluindo a avaliação preliminar ergonômica. E ainda com visitas trimestrais e emissão de relatório de não conformidades visando acompanhar a implementação do plano ação. - Acesso a software de gestão ocupacional para fornecimento de EPI, emissão de ordens de serviços entre outros serviços para atendimento a NR1. - Não estão incluídos neste orçamento as avaliações do risco psicossociais	UN	01	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00
1.4	Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional com emissão de Relatório analítico anual. Envio dos eventos S2220- ASO e S2230 - CAT	UN	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1.5	Exames clínico ocupacionais - Realização de exames clínicos ocupacionais com emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO para empregados lotados na prefeitura.	UN	320	R\$ 75,00	R\$ 24.000,00
TOTAL				R\$ 61.820,00	

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Período de execução de 12 meses.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (47) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Servidora: Daiane Ap. Turkot.

4.3. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR, 17 de Março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:


DAIANE AP. TURKOT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 15/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, para o Município de Paulo Frontin (estima-se 238 empregados) e Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr (estima-se 69 empregados), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho com avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração. - Elaboração de PPP – Perfil profissiográfico previdenciário conforme demanda. - Envio e gestão do evento S-2240 ao e-Social	UN	01		
1.2	Elaboração do LIP – Laudo de Insalubridade de Periculosidade com avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração.	UN	01	R	
1.3	Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (inventário de riscos e plano de ação incluindo a avaliação preliminar ergonômica. E ainda com visitas trimestrais e emissão de relatório de não conformidades visando acompanhar a implementação do plano ação. - Acesso a software de gestão ocupacional para fornecimento de EPI, emissão de ordens de serviços entre outros serviços para atendimento a NR1. - Não estão incluídos neste orçamento as avaliações do risco psicossociais	UN	01		
1.4	Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional com emissão de Relatório analítico anual. Envio dos eventos S2220- ASO e S2230 - CAT	UN	01		
1.5	Exames clínico ocupacionais - Realização de exames clínicos ocupacionais com emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO para empregados lotados na prefeitura.	UN	320		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- Não estão incluídos neste orçamento os exames complementares, como diagnósticos por imagem, laboratoriais, audiométricos, entre outros				
--	--	--	--	--

- 1.2. **A descrição pormenorizada dos materiais se encontra anexa ao TR.**
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de *12 (doze) meses*, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de *R\$ 28.858,10 (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)* conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1.

A real necessidade de contratação para elaboração de pareceres destinados a segurança do trabalho, onde o município está desassistido de tal feito a 2 anos e neste teor a varias recomendações do tribunal do trabalho a respeito da elaboração dos critérios exigidos abaixo.

Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das condições Ambientais de Trabalho com a avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração. - Elaboração de PPP – Perfil profissiográfico previdenciário conforme demanda, analisando a atual demanda do município pois o mesmo necessita de tal serviços para elaborações dos exames como amem o acompanhamento dos funcionários trazendo assim mais segurança a eles.

- Envio e gestão do evento S-2240 ao e-Social

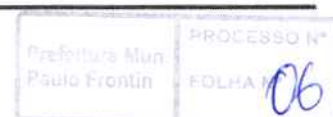
2.2. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados no Espaço Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.
- 4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (*trinta*) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (*dois*) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, S/N, Centro, Município de Paulo Frontin – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (*cinco*) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (*dez*) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (*quinze*) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (*seis*) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.
- 7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 8.2.2. Multa de:
- 8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a
- 8.2.2.2. configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 8.2.2.4. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 8.2.2.5. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 8.2.2.6. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 8.2.2.7. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou

ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos

termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº POLHA 13
----------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12. Habilitação Jurídica:

9.12.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.12.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$61.00,00(*sessenta e um mil reais*).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.004.042.122.0003.2002.3.1.90.11.00	61,820,00

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin/PR, 17 de março de 2025.

DAIANE APARECIDA TURKOT
Secretário Municipal de Planejamento

PROPOSTA COMERCIAL

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Empresa Especializada em Segurança e Medicina do Trabalho

FORNECEDOR: APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	
CNPJ: 06.184.792/0001-88	INSC. ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: Rua Joaquim Távora, 775 – Bairro São Bernardo – União da Vitória – PR	
CEP: 84.600-472	
TELEFONE: (42)3522-4488	EMAIL: apoio.sst@gmail.com

Em atendimento a requisição de contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho segue proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho com avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração. - Elaboração de PPP – Perfil profissiográfico previdenciário conforme demanda. - Envio e gestão do evento S-2240 ao e-Social	UN	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
1.2	Elaboração do LIP – Laudo de Insalubridade de Periculosidade com avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração.	UN	01	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
1.3	Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (inventário de riscos e plano de ação incluindo a avaliação preliminar ergonômica. E ainda com visitas trimestrais e emissão de relatório de não conformidades visando acompanhar a implementação do plano ação. - Acesso a software de gestão ocupacional para fornecimento de EPI, emissão de ordens de serviços entre outros serviços para atendimento a NR1. - Não estão incluídos neste orçamento as avaliações do risco psicossociais	UN	01	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00

1.4	Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional com emissão de Relatório analítico anual. Envio dos eventos S2220- ASO e S2230 - CAT	UN	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1.5	Exames clínico ocupacionais - Realização de exames clínicos ocupacionais com emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO para empregados lotados na prefeitura. - Não estão incluídos neste orçamento os exames complementares, como diagnósticos por imagem, laboratoriais, audiométricos, entre outros	UN	320	R\$ 75,00	R\$ 24.000,00

TOTAL	R\$ 61.820,00
(Sessenta e um mil e oitocentos e vinte reais)	

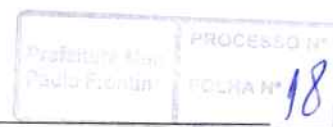
Data: 26/02/2025

Validade de proposta: 30 dias

Assinado digitalmente

**APOIO SST ASSESSORIA
EM SEGURANCA DO
TRABALHO**
LTD:06184792000188

Assinado de forma digital por APOIO SST
ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO
LTD:06184792000188
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, st=PJ, ou=UNIÃO DA
VITÓRIA, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=76088620000132, ou=presencial, cn=APOIO
SST ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO
LTD:06184792000188
Dados: 2025.02.26 11:37:25 -03'00'



PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: ALESSANDER DAL PAI - Engenheiro
 Rua Jacob Kroetz, 269 – Bairro São Pedro –
 - CEP 89.400-000 Porto União - SP

CPF N° 896.874.859-49

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Em atendimento a requisição de contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho segue proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho com avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração. - Elaboração de PPP – Perfil profissiográfico previdenciário conforme demanda. - Envio e gestão do evento S-2240 ao e-Social	UN	01	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00
1.2	Elaboração do LIP – Laudo de Insalubridade de Periculosidade com avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração.	UN	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
1.3	Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (inventário de riscos e plano de ação incluindo a avaliação preliminar ergonômica. E ainda com visitas trimestrais e emissão de relatório de não conformidades visando acompanhar a implementação do plano ação. - Acesso a software de gestão ocupacional para fornecimento de EPI, emissão de ordens de serviços entre outros serviços para atendimento a NR1. - Não estão incluídos neste orçamento as avaliações do risco psicossociais	UN	01	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00
1.4	Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional com emissão de Relatório analítico anual. Envio dos eventos S2220- ASO e S2230 – CAT	UN	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1.5	Exames clínico ocupacionais - Realização de exames clínicos ocupacionais com emissão dos respectivos Atestados de	UN	320	R\$ 78,00	R\$ 24.960,00

19

	Saúde Ocupacional – ASO para empregados lotados na prefeitura. - Não estão incluídos neste orçamento os exames complementares, como diagnósticos por imagem, laboratoriais, audiométricos, entre outros				
--	--	--	--	--	--

	TOTAL RS 63.510,00 (SESSENTA E TRÊS E QUI NHENTOS E DEZ REAIS)
--	--

Data: 03/05/2025

Validade de proposta: 30 dias



ALESSANDER DALPAI
 Responsável Técnico
 CREA – PR 67.212/D

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 20

PROPOSTA COMERCIAL

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Empresa: SONIA APARECIDA BORTOLOZO (SST BORTOLOZO)

CNPJ Nº 36.435.288/0001-74

Em atendimento a requisição de contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho segue proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho com avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração. - Elaboração de PPP – Perfil profissiográfico previdenciário conforme demanda. - Envio e gestão do evento S-2240 ao e-Social	UN	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
1.2	Elaboração do LIP – Laudo de Insalubridade de Periculosidade com avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração.	UN	01	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
1.3	Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (inventário de riscos e plano de ação incluindo a avaliação preliminar ergonômica. E ainda com visitas trimestrais e emissão de relatório de não conformidades visando acompanhar a implementação do plano ação. - Acesso a software de gestão ocupacional para fornecimento de EPI, emissão de ordens de serviços entre outros serviços para atendimento a NR1. - Não estão incluídos neste orçamento as avaliações do risco psicossociais	UN	01	R\$ 12.500,00	R\$ 12500,00
1.4	Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional com emissão de Relatório analítico anual. Envio dos eventos S2220- ASO e S2230 - CAT	UN	01	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
1.5	Exames clínico ocupacionais - Realização de exames clínicos ocupacionais com emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO para empregados lotados na prefeitura.	UN	320	R\$ 80,00	R\$ 25.600,00

21

- Não estão incluídos neste orçamento os exames complementares, como diagnósticos por imagem, laboratoriais, audiométricos, entre outros				
--	--	--	--	--

TOTAL	R\$ 64.000,00
(Sessenta e quatro mil reais)	

Data: 26/02/2025

Validade de proposta: 30 dias

Assinado digitalmente

gov.br

Documento assinado digitalmente
SONIA APARECIDA BORTOLOZO
Data: 26/02/2025 18:52:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PROCESSO Nº
LIJIAN 22



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
perícia, laudo e avaliação LTCAT	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	0	0	Média	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Itcat - laudo técnico das condições ambientais de trabalho: laudo com parecer técnico sobre cargos insalubres e/ou perigosos: elaborar, atualizar e acompanhar. valor estimado: R\$ 25.000,0000 critério de julgamento: menor preço	un	1,00	PREFETTURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	Compras.gov.br	F MOSCONI SOLUC.OES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 17/03/2025 09:27:08 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 9lYjWOCgs3Bv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMp0dkbmw2oWRWWWUWoDNC6QKh1PjZ7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9lYjWOCgs3Bv7O%25252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiHo8rsgQDDMp0dkbmw2oWRWWWUWoDNC6QKh1PjZ7Zulg%253d>





Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
medicina / engenharia trabalho - planejamento / controle	R\$ 6.650,00	R\$ 6.650,00	0	0	Média	R\$ 6.650,00	R\$ 6.650,00	R\$ 6.650,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos - pgr, laudo técnico das condições do ambiente de trabalho (lcat) e do laudo de insalubridade e periculosidade (lip) nas dependências da procuradoria da república no paraná, em Curitiba/PR, e na sua unidade jurisdicionada procuradoria da república no município de foz do iguaçu.	um	1,00	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Procuradoria da República no Estado do Paraná	Compras.gov.br	CLINICA MEDICA DO TRABALHO PROTEGE2 LTDA	Microempresa	R\$ 6.650,00	R\$ 6.650,00	VÁLIDO	





Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item									
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Valores		
							Média	Mediana	
elaboração pgr (programa de gerenciamento de riscos), pcmso (programa de controle medico de saúde ocupacional), lcat qualitativo e quantitativo (laudo técnico de condições ambientais do trabalho), aet (análise ergonômica do trabalho), cat (comunicado de	RS 12.500,00	R\$ 12.500,00	0	0	Média	RS 12.500,00	RS 12.500,00	RS 12.500,00	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	elaboração pgr (programa de gerenciamento de riscos), pcmso (programa de controle medico de saúde ocupacional), lcat qualitativo e quantitativo (laudo técnico de condições ambientais do trabalho), aet (análise ergonômica do trabalho), cat (comunicado de acidente de trabalho), ppp (perfil fisiográfico previdenciário), lip (laudo de insalubridade e periculosidade), - alimentação de dados programa e-social e envio das informações do módulo ast - saúde e segurança do trabalhador, com uso de software incluso.	un	1,00	MUNICIPI O DE IPIRANGA	Bolsa de Licitações e Leilões	MEDICSEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	---	RS 12.500,00	RS 12.500,00	VÁLIDO	



PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 25



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
consultoria e assessoria - segurança do trabalho	R\$ 6.235,00	R\$ 6.235,00	0	0	Média	R\$ 6.235,00	R\$ 6.235,00	R\$ 6.235,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	contratação de empresa especializada em serviço de segurança e medicina do trabalho com a finalidade de elaborar o programa de gerenciamento de riscos - pgr, o programa de controle médico e saúde ocupacional - pcmso, e o laudo técnico das condições ambientais do trabalho - lcat.	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA	Compras.gov.br	EVOLUE SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 6.235,00	R\$ 6.235,00	VÁLIDO	





Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aquí](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos.
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos.

Critérios Estatísticos por item									
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidas		
							Média	Mediana	
serviço de realização de exames clínicos ocupacionais, abrangendo admissionais, demissionais e periódicos, realizados de acordo com as normas regulamentadoras e por profissional devidamente habilitado.	R\$ 65,40	R\$ 65,40	0	0	Média	R\$ 65,40	R\$ 65,40	R\$ 65,40	R\$ 65,40

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	serviço de realização de exames clínicos ocupacionais, abrangendo admissionais, demissionais e periódicos, realizados de acordo com as normas regulamentadoras e por profissional devidamente habilitado.	un	320,00	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MT CLINICA SAO LUCAS LTDA	Microempresa	R\$ 65,40	R\$ 65,40	VÁLIDO	





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 - NOME E SOBRENOME: SALETE KAMPMANN BOSA 11 - HABILITAÇÃO: 24/07/1985



3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/02/1967 PORTO VITÓRIA/PR

4 - DATA EMISSÃO: 20/07/2023 5 - VALIDADE: 16/07/2028 ACC: **D**

6 - CDD, CATEGORIA, DIR. DIREÇÃO UF: 4549531 SSP PR

7 - Nº CIV: 589.348.658-91 8 - Nº REGISTRO: 04896527405 9 - CAT. NBR: B

10 - NACIONALIDADE: BRASILEIRO

12 - FILIAÇÃO: RAFAEL HENRIQUE KAMPMANN

DECILIA BORTOLODO KAMPMANN

Salette Kampmann Bosa

7 - ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A									
A1									
B									
B1									
C									
C1									
D									
D1									
BE									
CE									
C1E									
DE									
D1E									

13 - OBSERVAÇÕES

CLARENCELY HANES
PREENCHE - CETRAN SC
ADMINISTRAÇÃO BRASILEIRA
36844554897
SC188679567

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA

SENATRAN CONTRAN

2662073563

2662073563

Prefeitura Municipal
Florianópolis

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 28

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE APOIO ASSESSORIA EM SEGURANCA I
TRABALHO LTDA

CNPJ nº 06.184.792/0001-88



ANDREIA CRISTINA DALMAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1973, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 850.287.899-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4999825-2, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAQUIM TAVORA, 749, CASA, SÃO BERNARDO, UNIAO DA VITORIA, PR, CEP 84600000, BRASIL.

HARDI SIEBENEICHER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/01/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 484.445.109-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1106709-8, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EDUARDO SEMFF, 29, CIDADE NOVA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL.

SALETE KAMPMANN BOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/02/1967, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 569.348.669-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.549.931-6, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NILO PEÇANHA, 931, SÃO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **APOIO ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42203432694**, com sede Rua Santos Dumont, 339, Sala 204, 2 Piso, Centro Porto União, SC, CEP 88400000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.184.792/0001-88**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **APOIO ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA JOAQUIM TAVORA, 775, SALA TERREO, SAO BERNARDO, UNIAO DA VITORIA, PR, CEP 84.600-472.**

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **HARDI SIEBENEICHER**, detentor de 500 (Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **HARDI SIEBENEICHER** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio **SALETE KAMPMANN BOSA**, da seguinte forma: **CEDE E TRANSFERE NO ATO DA ASSINATURA DO**

Req: 81000001348002

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2020

Arquivamento 20203081234 Protocolo 203081234 de 24/09/2020 NIRE 42203432694

Nome da empresa APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142493006158022

Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 06/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/10/2020	PROCESSO Nº
06/10/2020	FOLHA Nº 29



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE APOIO ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ nº 06.184.792/0001-88

PRESENTE INSTRUMENTO 250 QUOTAS TOTALMENTE INTEGRALIZADAS E REALIZADAS A SÓCIA REMANESCENTE SALETE KAMPMANN BOSA PELO VALOR NOMINAL SEM QUALQUER ÁGIO OU ONUS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **HARDI SIEBENEICHER** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), direta e irrestitamente ao sócio **ANDREIA CRISTINA DALMAZ**, da seguinte forma: **CEDE E TRANSFERE NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO 250 QUOTAS A SÓCIA REMANESCENTE ANDREIA CRISTINA DALMAZ POR VENDA SEM QUALQUER ÁGIO OU ONUS PELO VALOR NOMINAL**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 5.000 (cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da redução do capital social este fica assim distribuído:

ANDREIA CRISTINA DALMAZ, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado.

SALETE KAMPMANN BOSA, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **SALETE KAMPMANN BOSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81000001348002

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2020.

Arquivamento 20203081234 Protocolo 203081234 de 24/09/2020 NIRE 42203432694

Nome da empresa APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142493006158022

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Blaseo Borges Barcellos - Secretário-geral

06/10/2020

Secretaria Mun.
Pedro Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 30

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ nº 06.184.792/0001-88

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em UNIÃO DA VITÓRIA (PR).

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF No. 06.184.792/0001-88
NIRE SOB No. 42203432694

ANDREIA CRISTINA DALMAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1973, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 850.287.899-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4999825-2, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAQUIM TAVORA, 749, CASA, SÃO BERNARDO, UNIAO DA VITORIA, PR, CEP 84600000, BRASIL.

SALETE KAMPMANN BOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/02/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 569.348.669-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.549.931-6, órgão expedidor SSP/II - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NILO PECANHA, 931, SÃO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42203432694**, com sede Rua Santos Dumont, 339, Sala 204, 2º Piso, Centro Porto União, SC, CEP 88400000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.184.792/0001-88**:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A sociedade gira sob o nome empresarial de **"APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA : A sociedade tem a sua sede na **Rua Joaquim Távora, no. 775, Sala, Térreo, Bairro São Bernardo, CEP 84.600-472 na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA : O objeto social é o de: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO (PRESTADO PARA PESSOAS JURÍDICAS)"**.

CLÁUSULA QUARTA : O Capital Social é de R\$ 5.000,00 - (Cinco mil reais), dividido em 5.000 - (Cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 - (Um real) cada uma delas, totalmente integralizado e realizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	No. DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	% :
Andreia Cristina Dalmaz	2.500	2.500,00	50,00
Salette Kampmann Bosa	2.500	2.500,00	50,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	5.000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA : A sociedade iniciou suas atividades em **22 DE MARÇO DE 2.004** e o seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA : As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço o direito

Req: 81000001348002

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2020

Arquivamento 20203081234-Protocolo 203081234 de 24/09/2020 NIRE 42203432694

Nome da empresa APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142493006158022

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/10/2020

Processo N.º	PROCESSO N.º
Folha N.º	FOLHA N.º 31

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA

CNPJ nº 06.184.792/0001-88

de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA OITAVA : A Administração da sociedade caberá isoladamente à sócia **SALETE KAMPMANN BOSA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas aos interesses da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA : Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DÉCIMA : Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de PRO LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o espólio, sendo os herdeiros obrigados a apresentar, no prazo de trinta dias, seu representante, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em Balanço especialmente levantado.-

PARAGRAFO ÚNICO : O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou da propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PORTO UNIÃO(SC), 21 de setembro de 2020.

ANDREIA CRISTINA DALMAZ

HARDI SIEBENEICHER

Req: 81000001348002

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2020

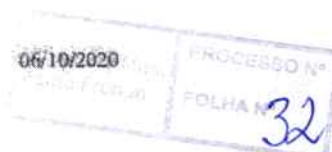
Arquivamento 20203081234 Protocolo 203081234 de 24/09/2020 NIRE 42203432694

Nome da empresa APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142493006158022

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE APOIO ASSESSORIA EM SEGURANCA DO
TRABALHO LTDA

CNPJ nº 06.184.792/0001-88

SALETE KAMPMANN BOSA

Req: 81000001348002

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2020

Arquivamento 20203081234 Protocolo 203081234 de 24/09/2020 NIRE 42203432694

Nome da empresa APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142493006158022

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/10/2020	PROCESO Nº
BLASCO BORGES	FOLHA Nº 33



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
PROTOCOLO	203081234 - 24/09/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42203432694
CNPJ 06.184.792/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2020
SOB N. 20203081234

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203081234



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2020

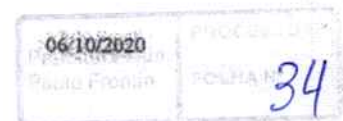
Arquivamento 20203081234 Protocolo 203081234 de 24/09/2020 NIRE 42203432694

Nome da empresa APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142493006158022

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.184.792/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL APOIO SST ACESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAQUIM TAVORA	NÚMERO 775	COMPLEMENTO SALA TERREO
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------------

CEP 84.600-472	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
--------------------------	--	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO APOIO.SALETE@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9911-0880
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2025** às **16:49:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036246139-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.184.792/0001-88**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 06.184.792/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:28 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **2946.3D0D.CDE2.DC91**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.184.792/0001-88
Razão Social: APOIO ASSEM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 300 SLA 8 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030603431284452243

Informação obtida em 11/03/2025 16:42:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 38



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 06184792000188

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWEBK5L7RR0L1X01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 11 de Março de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3531 0100 e-mail: cartorio.dist@gmail.com
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra **APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, sede em União da Vitória – PR, CNPJ 06.184.792/0001-88.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 11 de Março de 2025.

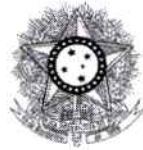
LUCIANE
HOEPFNER:81695470915

Assinado de forma digital por
LUCIANE HOEPFNER:81695470915
Dados: 2025.03.12 10:56:13 -03'00'

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.184.792/0001-88
Certidão nº: 15168575/2025
Expedição: 14/03/2025, às 16:22:38
Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.184.792/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

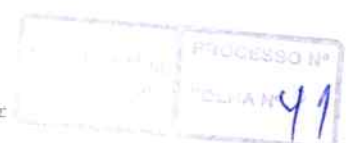
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 15/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 13/03/2025
Objeto do Processo: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

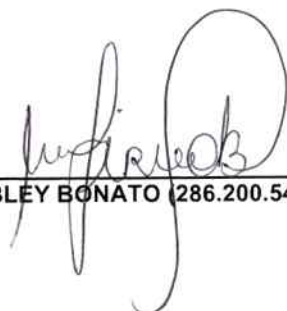
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.001.04.122.0003.2002.3.1.90.11.00	R\$ 61.820,00
Total:			R\$ 61.820,00
Total Geral:			R\$ 61.820,00

Paulo Frontin, 13 de Março de 2025



RCELIO CARLOTTO (830.800.159-91)



MIRNA BLEY BONATO (286.200.549-53)



Paulo Frontin, 13 de Março de 2025

Assinatura do Responsável





**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho com avaliações qualitativas e quantitativas dos

21/2025	13/03/2025	13/06/2025	1	APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		1,000	13000,00000	13000,00	Sim ***
21/2025	13/03/2025	13/06/2025	1	SONIA APARECIDA BORTOLOZO		1,000	13000,00000	13000,00	Não
21/2025	13/03/2025	13/06/2025	1	ALESSANDER DAL PAI		1,000	12800,00000	12800,00	Não
Melhor Preço -->							13000,00000	13000,00	

Material: Elaboração do LIP – Laudo de Insalubridade de Periculosidade com avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos

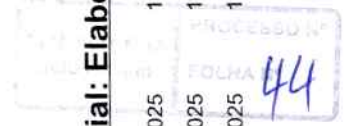
21/2025	13/03/2025	13/06/2025	2	APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		1,000	6400,00000	6400,00	Sim ***
21/2025	13/03/2025	13/06/2025	2	SONIA APARECIDA BORTOLOZO		1,000	6800,00000	6800,00	Não
21/2025	13/03/2025	13/06/2025	2	ALESSANDER DAL PAI		1,000	7500,00000	7500,00	Não
Melhor Preço -->							6400,00000	6400,00	

Material: Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (inventário de riscos e plano de ação incluindo

21/2025	13/03/2025	13/06/2025	3	APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		1,000	12420,00000	12420,00	Sim ***
21/2025	13/03/2025	13/06/2025	3	SONIA APARECIDA BORTOLOZO		1,000	12500,00000	12500,00	Não
21/2025	13/03/2025	13/06/2025	3	ALESSANDER DAL PAI		1,000	12250,00000	12250,00	Não
Melhor Preço -->							12420,00000	12420,00	

Material: Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional com emissão de Relatório analítico anual. Envio dos

21/2025	13/03/2025	13/06/2025	4	APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		1,000	6000,00000	6000,00	Sim ***
21/2025	13/03/2025	13/06/2025	4	SONIA APARECIDA BORTOLOZO		1,000	6100,00000	6100,00	Não
21/2025	13/03/2025	13/06/2025	4	ALESSANDER DAL PAI		1,000	6000,00000	6000,00	Não





**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Melhor Preço -->							6000,0000	6000,00	
21/2025	13/03/2025	13/06/2025	5	APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		320,000	75,0000	24000,00	Sim ***
21/2025	13/03/2025	13/06/2025	5	SONIA APARECIDA BORTOLOZO		320,000	80,0000	25600,00	Não
21/2025	13/03/2025	13/06/2025	5	ALESSANDER DAL PAI		320,000	78,0000	24960,00	Não
Melhor Preço -->							75,0000	24000,00	

Material: Exames clinico ocupacionais





**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site: 4235431210

Solicitação de Compra Nº 15/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Solicitante:	Vanessa wolski	Data da Solicitação:	13/03/2025
Organograma:	0200100001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Local de Entrega:	PREFEITURA		
Objeto:	1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		
Justificativa:			
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1,000	U	Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho com avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração. - Elaboração de PPP – Perfil profissiográfico previdenciário conforme demanda. - Envio e gestão do evento S-2240 ao e- Social	13.000,0000	13.000,00
2	1,000	U	Elaboração do LIP – Laudo de Insalubridade de Periculosidade com avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração.	6.400,0000	6.400,00
3	1,000	U	Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (inventario de riscos e plano de ação incluindo	12.420,0000	12.420,00
4	1,000	U	Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional com emissão de Relatório analítico anual. Envio dos eventos S2220- ASO e S2230 - CAT	6.000,0000	6.000,00
5	320,000	U	Exames clínico ocupacionais - Realização de exames clínicos ocupacionais com emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO para empregados lotados na prefeitura.	75,0000	24.000,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
02001041220003200231901100	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$61.820,00

Preço Total Itens: 61.820,00



Paulo Frontin, 13 de Março de 2025.

.....
VANESSA WOLSKI

.....
Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

.....
Diretor Administrativo

.....
Diretor Presidente





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Governo, DAIANE APARECIDA TURKOT e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de Materiais escolares para Alunos e Professores nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho com avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração. - Elaboração de PPP – Perfil profissiográfico previdenciário conforme demanda. - Envio e gestão do evento S-2240 ao e- Social	UN	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
1.2	Elaboração do LIP – Laudo de Insalubridade de Periculosidade com avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração.	UN	01	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
1.3	Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (inventário de riscos e plano de ação incluindo a avaliação preliminar ergonômica. E ainda com visitas trimestrais e emissão de relatório de não conformidades visando acompanhar a implementação do plano ação. - Acesso a software de gestão ocupacional para fornecimento de EPI, emissão de ordens de serviços entre outros serviços para atendimento a NR1. - Não estão incluídos neste orçamento as avaliações do risco psicossociais	UN	01	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00
1.4	Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional com emissão de Relatório analítico anual. Envio dos eventos S2220- ASO e S2230 - CAT	UN	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

1.5	Exames clínico ocupacionais - Realização de exames clínicos ocupacionais com emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO para empregados lotados na prefeitura.	UN	320	R\$ 75,00	R\$ 24.000,00
TOTAL					R\$ 61.820,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ N° 06.184.792/0001-88	R\$ 61.820,00
2º	01	SVIDZINSKI E MELNIK LTDA CNPJ 29.628.291/0002-49	R\$ 41.468,90
3º	01	SONIA APARECIDA BORTOLOZO SST BORTOLOSO CNPJ 36.288/0001-74	R\$ 64.000,00
4º	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 17/03/2025	R\$ 61.313,00

2.2. A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

5.2. APOIO SEGURANÇA NO TRABALHO CNPJ: 06.184.792/0001-88 – RUA JOAQUIM TÁVORA NÚMERO 775 - BAIRRO SÃO BERNARDO UNIÃO DA VITÓRIA PR Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.2. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pela servidora DAIANE APARECIDA TURKOT, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.

6.3. Ocorreu manifestação favorável da Secretária DAIANE APARECIDA TURKOT no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	02.001.04.122.0003.2002.3.1.90.11.00	R\$ 61.820,00

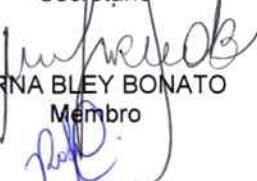
9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.


Paulo Frontin/PR, 14 de março de 2025.


ALECIO MAROLI
Presidente


DAIANE AP. TURKOT
Secretário


MIRNA BLEY BONATO
Membro


RAFAELA LETICIA PETELA
Membro


GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025.

PROCESSO DE COMPRA Nº 15/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 61.820,00 (sessenta e um mil oitocentos e quarenta reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada em Segurança do Trabalho, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Paulo Frontin/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Ap. Turkot, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Débora Chilanti, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Ap. Turkot s.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Claucos de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 15, de 2025 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Débora Chilanti

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Ap. Turkot.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 17 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin/PR, 20 de fevereiro de 2025.

DAIANE APARECIDA TURKOT
Secretário Municipal de Planejamento



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

As despesas decorrentes da aquisição Serviço de Segurança do Trabalho, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2025, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 17 de março de 2025

DAIANE TURKOT

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DA UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA

Na Dispensa de Licitação nº 12/2025, identificado pelo Processo Administrativo nº 15/2025, foi utilizado na fase interna de elaboração dos documentos necessários para o bom atendimento do que expõe a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 minuta padronizada de Edital e de Contrato, ambos extraídos do portal da Advocacia-Geral da União¹, sendo que para tanto, realizou-se alterações no sentido de adaptar tais minutas para a realidade do Município de Paulo Frontin – Paraná, como a alteração das documentações exigidas, alteração no que diz respeito ao objeto do respectivo certame e a vinculação do Processo Licitatório ao Decreto nº 313/2024, que institui a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 17 de março de 2025


WELINTON LUIZ GIONANONI
Diretor de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 10/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EM SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **IRENEU INACIO ZACHARIAS**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Joaquim Távora, n.º 775, Bairro São Bernardo, União da Vitória-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.184.792/0001-88, neste ato representado por **ANDREIA CRISTINA DALMAZ**, portador do RG n.º 4.999.825-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 850.287.899-91, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços em Segurança do Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e demais prédios do Município de Paulo Frontin – Paraná.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho com avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração. - Elaboração de PPP – Perfil profissiográfico previdenciário conforme demanda. - Envio e gestão do evento S-2240 ao e- Social	UN	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.2	Elaboração do LIP – Laudo de Insalubridade de Periculosidade com avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração.	UN	01	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
1.3	Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (inventário de riscos e plano de ação incluindo a avaliação preliminar ergonômica. E ainda com visitas trimestrais e emissão de relatório de não conformidades visando acompanhar a implementação do plano ação. - Acesso a software de gestão ocupacional para fornecimento de EPI, emissão de ordens de serviços entre outros serviços para atendimento a NR1. - Não estão incluídos neste orçamento as avaliações do risco psicossociais	UN	01	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00
1.4	Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional com emissão de Relatório analítico anual. Envio dos eventos S2220- ASO e S2230 - CAT	UN	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1.5	Exames clinico ocupacionais - Realização de exames clínicos ocupacionais com emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO para empregados lotados na prefeitura.	UN	320	R\$ 75,00	R\$ 24.000,00
TOTAL					R\$ 61.820,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

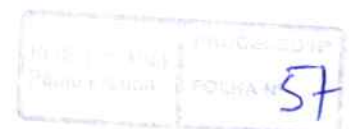
2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/03/2025 e encerramento 17/03/2026 não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de R\$ 61.820,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.001	1000	02.00.04.122.0003.2002.3.1.90.39.11./2025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2 – No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A empresa, após a execução dos serviços, deverá fornecer comprovantes de execução dos serviços contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do secretário da pasta;
- Endereço do imóvel;
- Nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente;
- Endereço e telefone da Empresa Especializada.

9.2. As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin-Pr, 17 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
PREFEITURA DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
Contratante

ANDREIA CRISTINA DALMAZ
APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Contratada

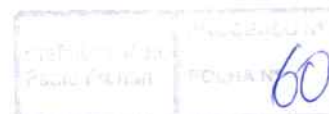
TESTEMUNHAS:

1ª- _____ RG n.º _____

Nome legível e assinatura

2ª- _____ RG n.º _____

Nome legível e assinatura





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURIDICO N. 006/2025

Interessado: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise da Dispensa de Licitação nº 12/2025, referente à contratação de empresa especializada em segurança do trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e demais prédios do Município de Paulo Frontin/PR.

É a síntese necessária.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que o montante não ultrapasse R\$ 62.725,59.

O valor contratado (R\$ 61.820,00) está abaixo do limite legal, sendo permitida a contratação direta por dispensa de licitação.

A legislação também exige que não haja fracionamento indevido da despesa, o que foi comprovado pela Declaração de Não Fracionamento, assinada pela Secretária Municipal.

A necessidade da contratação decorre do fato de que o município está desassistido na área de segurança do trabalho há dois anos, sendo que há recomendações do Tribunal do Trabalho sobre a necessidade de elaboração dos seguintes laudos e serviços:

- LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (avaliações qualitativas e quantitativas de calor, ruído e vibração);
- PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, essencial para fins de aposentadoria especial e enquadramento previdenciário;
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, com relatório analítico anual e envio de eventos obrigatórios ao eSocial;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, incluindo inventário de riscos e plano de ação;
- Exames clínicos ocupacionais para 320 servidores municipais.

A empresa foi escolhida com base no critério de menor preço, conforme a pesquisa de mercado realizada.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Foram analisadas três propostas e uma cotação do Banco de Preços, sendo a menor oferta a da referida empresa. A justificativa técnica e financeira da escolha está em conformidade com os princípios da economicidade, vantajosidade e interesse público

A estimativa de preço foi realizada com base em pesquisa de mercado, de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foram verificadas e cumpridas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela Lei nº 14.133/20213.

A minuta contratual foi padronizada conforme os modelos da Advocacia-Geral da União (AGU) e adaptada à realidade do município.

O extrato do contrato foi devidamente publicado, garantindo a transparência exigida.

Assim, todos os requisitos formais e materiais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 313/2024 foram devidamente cumpridos.

III. CONCLUSÃO

Após análise detalhada do procedimento, constata-se que o procedimento em análise atendeu aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

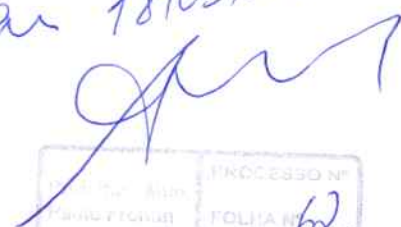
O procedimento se mostra completo, com justificativas adequadas, pesquisa de preços válida e comprovação da necessidade do serviço.

Dessa forma, não há óbices jurídicos à formalização do contrato, recomendando-se a continuidade da execução contratual dentro dos limites e prazos estabelecidos

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Bituruna, 17 de março de 2025.


MARLON SEBASTIÃO LOPES
Assessor Jurídico

Recebido em 18/03/25


PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 12/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Governo, DAIANE APARECIDA TURKOT e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de Materiais escolares para Alunos e Professores nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho com avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração. Elaboração de PPP - Perfil profissiográfico previdenciário conforme demanda. Envio e gestão do evento S-2240 ao e-Social	UN	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
2	Elaboração do LIP - Laudo de Insalubridade de Periculosidade com avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração.	UN	01	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
1.3	Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos (inventário de riscos e plano de ação incluindo a avaliação preliminar ergonômica. E ainda com visitas trimestrais e emissão de relatório de não conformidades visando acompanhar a implementação do plano ação. Acesso a software de gestão ocupacional para fornecimento de EPI, emissão de ordens de serviços entre outros serviços para atendimento a NRI. Não estão incluídos neste orçamento as avaliações do risco psicossociais	UN	01	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00
1.4	Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional com emissão de Relatório analítico anual. Envio dos eventos S2220- ASO e S2230 - CAT	UN	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1.5	Exames clínico ocupacionais - Realização de exames clínicos ocupacionais com emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional -- ASO para empregados lotados na prefeitura.	UN	320	R\$ 75,00	R\$ 24.000,00
TOTAL					R\$ 61.820,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ Nº 06.184.792/0001-38	R\$ 61.820,00
2ª	01	SVIDZINSKI E MELNIK LTDA CNPJ 29.628.291/0002-49	R\$ 41.468,90
3ª	01	SONIA APARECIDA BORTOLOZO SST BORTOLOSO CNPJ 36.288/0001-74	R\$ 64.000,00
4ª	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 17/03/2025	R\$ 61.313,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
5.2. APOIO SEGURANÇA NO TRABALHO CNPJ: 06.184.792/0001-88 – RUA JOAQUIM TÁVORA NÚMERO 775 - BAIRRO SÃO BERNARDO UNIÃO DA VITORIA PR Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Pannel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela servidora DAIANE APARECIDA TURKOT, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.

Ocorreu manifestação favorável da Secretária DAIANE APARECIDA TURKOT no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	02.001.04.122.0003.2002.3.1.90.11.00	RS 61.820,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 14 de março de 2025.

ALECIO MAROLI

Presidente

DAIANE AP. TURKOT

Secretário

MIRNA BLEY BONATO

Membro

RAFAELA LETICIA PETELA

Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador: ABE94AD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2025. Edição 3238

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025.
PROCESSO DE COMPRA Nº 15/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 61.820,00 (sessenta e um mil oitocentos e quarenta reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada em Segurança do Trabalho, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Paulo Frontin/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Ap. Turkot, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Débora Chilanti, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Ap. Turkot s.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Claucos de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 15, de 2025 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Débora Chilanti

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Ap. Turkot.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

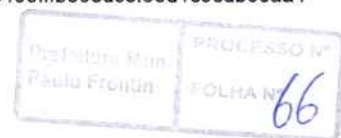
Paulo Frontin/PR, 17 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal



Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FE0B567D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/03/2025. Edição 3238
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025 DO PROCESSO Nº 15/2025 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

EXTRATO CONTRATUAL Nº 10/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2025

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: IRENEU INACIO ZACHARIAS
Contratado: APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME;
CNPJ: 06.184.792/0001-88;
Responsável: **ANDREIA CRISTINA DALMAZ**;
Valor: R\$ 61.820,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais)
Objeto: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin/PR, 17 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FBAA1B8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2025. Edição 3238
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 10/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EM SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **IRENEU INACIO ZACHARIAS**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Joaquim Távora, n.º 775, Bairro São Bernardo, União da Vitória-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.184.792/0001-88, neste ato representado por **ANDREIA CRISTINA DALMAZ**, portador do RG n.º 4.999.825-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 850.287.899-91, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços em Segurança do Trabalho, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Paulo Frontin – Paraná.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho com avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração. - Elaboração de PPP – Perfil profissiográfico previdenciário conforme demanda. - Envio e gestão do evento S-2240 ao e- Social	UN	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.2	Elaboração do LIP – Laudo de Insalubridade de Periculosidade com avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes físicos calor, ruído e vibração.	UN	01	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
1.3	Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (inventário de riscos e plano de ação incluindo a avaliação preliminar ergonômica. E ainda com visitas trimestrais e emissão de relatório de não conformidades visando acompanhar a implementação do plano ação. - Acesso a software de gestão ocupacional para fornecimento de EPI, emissão de ordens de serviços entre outros serviços para atendimento a NR1. - Não estão incluídos neste orçamento as avaliações do risco psicossociais	UN	01	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00
1.4	Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional com emissão de Relatório analítico anual. Envio dos eventos S2220- ASO e S2230 - CAT	UN	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1.5	Exames clínico ocupacionais - Realização de exames clínicos ocupacionais com emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO para empregados lotados na prefeitura.	UN	320	R\$ 75,00	R\$ 24.000,00
TOTAL					R\$ 61.820,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/03/2025 e encerramento 17/03/2026 não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de R\$ 61.820,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.001	1000	02.001.04.122.0003.2002.3.1.90.39.11./2025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2 – No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A empresa, após a execução dos serviços, deverá fornecer comprovantes de execução dos serviços contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do secretário da pasta;
- Endereço do imóvel;
- Nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente;
- Endereço e telefone da Empresa Especializada.

9.2. As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

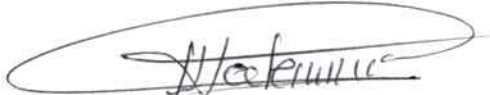


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin-Pr, 17 de março de 2025.


IRENEU INACIO ZACHARIAS
PREFEITURA DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
Contratante

ANDREIA CRISTINA
DALMAZ:85028789991
Assinado de forma digital por
ANDREIA CRISTINA
DALMAZ:85028789991
Dados: 2025.03.18 17:51:20 -03'00'
ANDREIA CRISTINA DALMAZ
APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª- _____ RG n.º _____

Nome legível e assinatura

2ª- _____ RG n.º _____

Nome legível e assinatura



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Documento de formalização da demanda	X			2 A 4
Estudo Técnico Preliminar			X	-
Análise de riscos			X	-
Termo de Referência/Projeto Básico	X			5 A 16
Declaração de que o objeto da contratação não se constitui fracionamento indevido e de que o somatório das despesas com objetos idênticos não ultrapassa os limites da dispensa no mesmo exercício financeiro	X			54
Indicação dos recursos orçamentários	X			42 A 43
Estimativa da despesa – orçamento detalhado	X			42
Documentos comprobatórios da pesquisa de preços	X			17 A 27
Identificação da proposta acolhida	X			17 A 18
Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeiro da contratada	X			28 A 3741
Documento de comprovação de capacidade técnica da contratada			X	-
Consulta prévia de impedimentos/suspensões das empresas			X	-
Documento de dispensa que conste: indicação do dispositivo legal, razão da escolha da contratada e justificativa de preço			X	-
Parecer técnico			X	-
Parecer jurídico (referencial)	X			61 A 62
Autorização da autoridade competente	X			48 A 52
Minuta do contrato ou do instrumento equivalente	X			68 A 72
Publicação na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 313/2024	X			62 A 67

Em se tratando de execução de obras ou serviço de engenharia, além dos documentos previstos na Lista de Verificação acima, observar:

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Licença ambiental prévia			X	-
ART referente aos projetos e orçamento referencial			X	-
Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração e despesas fiscais			X	-
Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado			X	-
Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial			X	-

ALÉCIO MAROLI
Departamento de Compras e Licitação.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

